

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

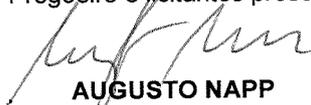
Aos oito dias do mês de março do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal De Bom Princípio, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, com uma visualização espacial do território urbano do município, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas, favorecendo assim, o ajuste do cadastro imobiliário e do Plano Diretor, capaz de garantir um planejamento de ações dirigidas a promover o bem-estar e a justiça social da população, nas condições dispostas no Termo de Referência, conforme edital.

Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento das participantes, **1) METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA - ME**, neste ato representada por Iran da Rosa Farinha e **2) GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP** neste ato representada por Vinicius Triches;

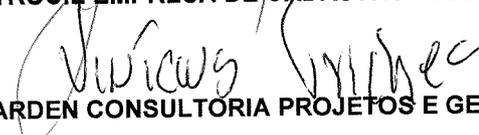
Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente. Foi aberto o envelope de nº 1 (proposta) das empresas participantes. As propostas foram conferidas e rubricadas pelos presentes e foi iniciada a sessão de lances. Mapa de lances segue:

Item	METROCIL - ME	GARDEN - EPP
01	R\$ 221.650,00 R\$ 214.000,00 R\$ 210.000,00 R\$ 173.000,00 R\$ 170.000,00	R\$ 228.500,00 R\$ 215.000,00 R\$ 211.000,00 R\$ 173.800,00 R\$ 172.500,00 S/L

Em seguida foi aberto o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa com a melhor proposta. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes e nada foi observado, estando a mesma Habilitada. A empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP abre mão de prazo recursal, assim sendo lhe é devolvido o envelope de nº2 – HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.


AUGUSTO NAPP
Pregoeiro


MIGUEL FELIPE PORTINHO
HARTMANN
Apoio


METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA – ME

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP